

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ/MF nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 11 de novembro de 2025, às 11:00 horas, de forma presencial, na sede da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, Pavimento 3, 8 e 9, Vila Mariana, CEP 04012-911.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Compareceram à reunião, o Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle, o Sr. Gustavo Cellet Marques, o Sr. Fernando Padovese, o Sr. Renato Padovese, o Sr. Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva, o Sr. Silvio Jose Genesini Junior, o Sr. Renato Russo, e a Sra. Patrícia Ferreira Figueiredo (representada pelo Sr. Silvio Jose Genesini Junior, nos termos do art. 16, parágrafo 9º do Estatuto Social da Companhia), representando a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle, Presidente da Mesa; e Sr. Daniel Pereira de Almeida Araujo, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar a aprovação das seguintes matérias: **(i)** aumento de capital das Subsidiárias da Companhia, mediante a utilização de valores registrados como "adiantamento para futuro aumento de capital", e a alteração e consolidação dos estatutos e contratos sociais das respectivas sociedades, a saber: (a) MÓDULO; (b) CESA; (c) FASS; e (d) SECID (todas, em conjunto, denominadas "Subsidiárias"); **(ii)** alteração do endereço matriz da MÓDULO e, respectivamente, alteração e consolidação do contrato social da sociedade; **(iii)** versão atualizada da Política de Compliance da Companhia; e **(iv)** autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários e decorrentes das deliberações.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussões das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho deliberaram:

(i) Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar as deliberações necessárias para o aumento de capital social das Subsidiárias da Companhia, mediante a capitalização da totalidade dos créditos detidos por suas respectivas controladoras, no âmbito dos Aportes para Futuro Aumento de Capital realizados em 2025, e a alteração e consolidação dos estatutos e contratos sociais das respectivas Subsidiárias, a saber: (a) Sociedade Empresaria de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 50.005.735/0001-86 ("MÓDULO"); (b) CESA - Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.961.394/0001-03 ("CESA"); (c) Instituto de Ensino São Sebastião Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.778.588/0001-60 ("FASS"); e (d) SECID - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.395.177/0001-47 ("SECID");

(ii) Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar a alteração do endereço matriz da MÓDULO de "Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Rua Maria D'Assumpção Carvalho, nº 1.000, Parte, Jardim Itamar, CEP 11662-040" para "Rua Cachetal, nº 1000, Campus Martim de Sá, Bairro Jardim Casa Branca, Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11663-240" e, respectivamente, a alteração e consolidação do contrato social da sociedade;

(iii) Por maioria de votos, aprovar a versão atualizada da Política de Compliance da Companhia, cuja cópia encontra-se arquivada na sede social da Companhia, bem como autorizar sua divulgação ao mercado. A Conselheira Sra. Patrícia Ferreira Figueiredo manifestou por escrito, após a reunião, a justificativa de sua orientação de voto, registrando que não concorda com a mudança de fluxo do Programa de Compliance por entender que existem outras formas de assegurar o atendimento ao volume, a triagem da natureza dos relatos e à tempestividade das demandas, ressaltando, ainda, a importância da manutenção, acompanhamento rigoroso e aprovação do Conselho sobre os temas de conformidade; e

(iv) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e decorrentes das deliberações ora aprovadas.

ENCERRAMENTO E LVRATURA: Nada mais havendo a ser tratado e, inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Wolfgang Stephan Schwerdtle; e Secretário: Daniel Pereira de Almeida Araujo. Membros do Conselho de Administração presentes: Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle, Sr. Gustavo Cellet Marques, Sr. Fernando Padovese, Sr. Renato Padovese, Sr. Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva, Sr. Silvio Jose Genesini Junior, Sr. Renato Russo, e a Sra. Patrícia Ferreira Figueiredo (representada pelo Sr. Silvio Jose Genesini Junior, nos termos do art. 16, parágrafo 9º do Estatuto Social da Companhia).

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Daniel Pereira de Almeida Araujo
Secretário